



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM Nº 009/2025.

Linhares-ES, 24 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação - FMDI.

Relato, a seguir, as especificidades e justificativas que respaldam o presente pedido.

Conforme é cediço, foi enviado a esta Casa de Leis Projeto de Lei instituindo o Sistema Municipal de Inovação de Linhares (SMI), criando o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCITI) e implementando o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação (FMDI) que garantirá suporte financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e empreendedorismo inovador, permitindo a criação de soluções de alto impacto para a sociedade

Assim, imprescindível a realização de modificações orçamentárias à imediata operacionalização do Sistema Municipal de Inovação de Linhares (SMI), respeitada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que torna necessário o envio deste projeto de lei para abertura de crédito especial.

Esclareço, também, que a aprovação do presente projeto de lei está subordinado à aprovação do Projeto de Lei que institui o Sistema de Inovação de Linhares/ES, acima citado.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Atenciosamente,

**LUCAS SCARAMUSSA**  
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação - FMDI.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação - FMDI, para inclusão no orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUCAS SCARAMUSSA**  
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
25	Secretaria Municipal de Modernização e Gestão			
2502	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação (FMDI)			
19.126.0129.2.29 2	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação (FMDI)			
ELEMENTO	<b>DIARIAS-PESSOAL CIVIL</b>	339014	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	339030	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	339032	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	339035	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>	339036	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>	339039	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>SETENÇAS JUDICIAIS</b>	339091	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	339093	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	449051	1500000000 01	100,00
ELEMENTO	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	449052	1500000000 01	100,00

**LUCAS SCARAMUSSA**

Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
25	Secretaria Municipal de Modernização e Gestão			
2501	Secretaria Municipal de Modernização e Gestão			
04.122.0116.2.24 6	Manutenção das Atividades Administrativas da Modernização da Gestão			
ELEMENTO	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	449052	1500000000 01	1.000,00

**LUCAS SCARAMUSSA**

Prefeito do Município de Linhares

